



ESTADO DE PERNAMBUCO

# Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy - PE

Casa Vereador Sebastião Rafael Rodrigues

C.G.C. 11.464.385/0001-64

Lei nº 096 /95

**Ementa:** Institui com o nome de BENEDITO PERAZZO BARBOZA a rua desta cidade e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY, ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos do inciso IV, artigo 22 e parágrafo 8º do artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica atribuído com o nome de BENEDITO PERAZZO BARBOZA a rua que localiza-se antes da Praça Antonio Rabelo ao lado da Igreja principal desta cidade partindo da PE-292 no prédio da Delegacia de Polícia até a esquina com o prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os recursos necessários ao custeio com placas e demais acessórios, correrão por conta da dotação orçamentária própria do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy, 13 de setembro de 1995.

  
José Luiz de França  
Presidente